

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.058.411-7

DATA: 13/11/2024

PARECER CEE/CES n.º 18/2025

APROVADO EM 12/02/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Serviço Social – Bacharelado, ofertado no *campus* de Paranavaí, pela Unespar.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

*EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 31/05/2025 até 30/05/2029. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício Seti/CES/GS n.º 1034/2024 (fl. 234), de 10/12/2024 e Informação Técnica n.º 133/2024-CES/Seti (fls. 232 e 233), de 06/12/2024, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Serviço Social – Bacharelado, ofertado no *campus* de Paranavaí, mediante Ofício n.º 213/2024 – Unespar/Reitoria/Prograd, de 14/11/2024. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) foi criada pela Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/2001, integrando em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual n.º 17.590, de 12/06/2013, que alterou os dispositivos da Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/2001, concretizou-se a efetiva criação da referida instituição, em sua atual composição e definiu-se como sede o município de Paranavaí, na Rua Pernambuco n.º 848. O Decreto Estadual n.º 9.538/2013, de 05/12/2013, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 56/2013, de 06/11/2013, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 05/12/2013 até 05/12/2018. O recredenciamento da Universidade foi obtido mediante Decreto Estadual n.º 2.374/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/08/2019, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 77, de 09/07/2019, pelo prazo de 08 (oito) anos, de 06/12/2018 até 05/12/2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.058.411-7

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Estadual:

– reconhecimento: n.º 6897/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 11/07/2006.

b) Portaria Seti:

– última renovação de reconhecimento: n.º 235/2020, DOE de 18/12/2020, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 151/2020, de 30/11/2020, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 31/05/2021 até 30/05/2025. (fl. 03)

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Serviço Social – Bacharelado, ofertado no *campus* de Paranavaí, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 03 no Enade/2022, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2022) – 04, conforme extrato à fl. 221, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52, parágrafo único do artigo 55, e artigo 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.000 horas (três mil) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, turno de funcionamento matutino, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos. (fl. 05)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.058.411-7

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 61 a 64, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 49, 58 e 59. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 230.

O curso tem como coordenadora a professora Priscila Semzezem Saes, graduada em Serviço Social, pelo Centro Universitário de Maringá (CESUMAR – 2008), mestre em Serviço Social, pela Universidade Estadual de Londrina (UEL-2012) e doutora em Serviço Social, pela Universidade Federal de Santa Catarina, (UFSC – 2023) possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE). (fl. 210)

O quadro de docentes é constituído por 14 (quatorze) professores, sendo 11 (onze) doutores, 03 (três) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 10 (dez) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 03 (três) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40), 01 (um) Regime de Trabalho Parcial (RT-20). Do total de docentes, 04 (quatro) possuem Contrato em Regime Especial (CRES). (fls. 212 a 220)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, a fl. 223:

Relação de Ingressantes e Concluintes nos últimos 5 anos – Serviço Social - BA							
Ingressantes [1]		Concluintes [2]					
Ano de ingresso	Estudantes	2019	2020	2021	2022	2023	Total [5]
Antes de 2016 [3]		4		3			7
2016	16	18		2	1		21
2017	43			7		1	8
2018	50				15		15
2019	50					9	9
2020	43						0
Total [4]	232	22	0	12	16	10	60
Relação							25,9%

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2019 a 2023 na tabela acima, em relação aos ingressantes de 2016 a 2020, observa-se a porcentagem de 25,9% de concluintes.

A Unespar apresentou o Ofício n.º 214/2024 – Reitoria/Unespar/Prograd de 11/07/2024, fls. 224 a 229, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

1. Informamos que a Unespar instituiu o PROGRAMA DE ENSINO REMOTO EMERGENCIAL, que instruiu professores sobre a composição de atividades pedagógicas de acolhimento dos estudantes e suas necessidades de aprendizagem, durante o período de distanciamento social da pandemia de COVID19, e que ainda impacta nos índices das turmas em andamento;
2. Empreendemos o Sistema de Avaliação Diagnóstica – ADERE, a fim de perscrutar as dificuldades dos estudantes na aprendizagem virtual, assim como dos professores com essa modalidade de ensino;
3. Elaboramos o calendário acadêmico elaborado com previsão de períodos adequados para acolhimento de ingressantes de processos seletivos

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.058.411-7

diversos de matrícula como reprovados, desistentes, transferidos de outras instituições e portadores de diploma;

4. Criamos da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos, consolidando as ações da Diretoria de Assuntos Estudantis e Diretoria de Direitos Humanos, que tem por objetivo promover ações para o acesso, inclusão e permanência de grupos socialmente vulneráveis no Ensino Superior. A Diretoria de Direitos Humanos agrega o CEDH – Centro de Educação e Direitos Humanos, constituído nos *campi* da Unespar e formado por núcleos de ação especializada – Núcleo de Educação Especial Inclusiva – NESPI, Núcleo de Educação para Relações Étnico-Raciais – NERA e Núcleo de Educação para Relações de Gênero – NERG – que atuam como espaços institucionais de acolhimento, construção de conhecimento e orientação para práticas educacionais pautadas na equidade, no respeito à diversidade e no exercício de cidadania na Unespar;

5. A Unespar, a partir de 2021, ampliou e implementou ações com o objetivo de consolidação das políticas de assistência estudantil, redução da evasão e manutenção da permanência:

a. Ampliação da quantidade de bolsas de Monitoria Acadêmica na ordem de 100% do total de estudantes bolsistas (de 37 para 74 bolsas), e 25% de aumento no valor das bolsas;

b. Bolsas de auxílio-alimentação – 84 auxílios-alimentação no valor de 250,00, pelo período de 8 meses (maio a dezembro de 2024);

c. Bolsas Permanência 70 bolsas de 500,00 por um período de 8 meses (maio a dezembro de 2024);

d. Programa de Formação de Estudante Empreendedor – 333 bolsas no valor de 500,00 por um período de 14 meses. (Em outubro de 2024 o valor da bolsa foi reajustado para 640,00);

e. Programa Refeições Subsidiadas-300 refeições com subsídio total.

f. Aumento em 25% do valor das bolsas de PIBIC, PIBEX, PIBIS;

g. Alteração do regulamento de PIC/PIBIC proposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), permitindo a participação de estudantes que tenham bolsas de auxílios de estágio remunerado;

h. Participação no Programa de Educação Tutorial (PET) com 4 projetos, cada um com oferecendo 12 bolsas, o que resulta em um total de 48 bolsas para os cursos de graduação da Unespar;

i. Participação do Edital do Programa de Iniciação à Docência (PIBID), com a ampliação a quantidade de bolsas ofertadas para os cursos de licenciatura, totalizando 648 bolsas no edital para o período de 2024-2026.

j. A PROPEDH trabalha na identificação de necessidades dos acadêmicos com deficiência e o trabalho de constituição dos núcleos de apoio nos *campi*, dentre os quais destaca-se o Núcleo de Educação Especial Inclusiva (NESPI) para atendimento psicopedagógico qualificado dos estudantes;

k. A Resolução 021/2022 CEPE Unespar instituiu os procedimentos para o desenvolvimento do Plano Educacional Individualizado (PEI), em garantia ao direito de acessibilidade curricular de estudantes com deficiência, transtornos funcionais e altas habilidades/superdotação. Ainda na estruturação do atendimento a pessoas com deficiência, foi aberta vaga de Teste Seletivo PSS para Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e todos os estudantes surdos e surdas são atendidos com a contratação de intérpretes de Libras;

l. A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) realiza acompanhamento sistemático e orientação aos cursos de graduação para atualização dos PPCs no atendimento das normativas legais, a implantação da Curricularização da extensão e discussão sobre ações pedagógicas para redução da evasão e manutenção da permanência dos estudantes;

m. A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) implantou a Divisão de Estágio para organização dos trâmites de estágios, obrigatório e não obrigatório remunerado, como também a organização de um projeto de valorização do estágio como componente curricular para formação dos estudantes. Especificamente em relação ao Curso de Graduação em Serviço Social – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Paranavaí e conforme apresentado no Memorando nº 006/2024, da Divisão de Apoio aos

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.058.411-7

Cursos, verifica-se que a relação entre ingressantes e concluintes dos últimos 5 anos apresenta uma taxa inferior a 60% (sessenta por cento).

Dessa forma, a Coordenação de Colegiado e o Centro de Área encaminharam à Diretoria de Ensino da Pró-reitoria de Graduação considerações que destacam o contexto e as ações planejadas para promover a permanência e reduzir a evasão no curso, conforme descrito a seguir:

O período referenciado foi marcado pela pandemia de COVID – 19, que deixou como sequelas o empobrecimento da população, ausência de segurança alimentar, falta de acesso a equipamentos tecnológicos e internet, agravamento das doenças, especificamente as relacionadas a saúde mental, entre outras. Todas essas situações, conforme já demonstrado em variadas pesquisas científicas, impactaram a vida da população em geral e também a rotina dos estudantes em todos os graus de ensino. Além dessa conjuntura é necessário destacar a situação das IES públicas paranaenses, marcada pelos baixos investimentos nos últimos anos. Em relação a UNESPAR, vale mencionar que a instituição apresenta um perfil de estudantes principalmente oriundos da classe trabalhadora e que ainda está em fase inicial de implantação da política de assistência estudantil. Além disso, a oferta de bolsas permanências é reduzida, há falta de programas de moradia estudantil, ausência de restaurante universitário e programas voltados à saúde mental, além da indisponibilidade de recursos tecnológicos, alto custo de transporte para estudantes que residem em municípios da região. Todos esses elementos se relacionam com questões estruturais, não podem ser ignorados e representam uma combinação que contribui diretamente para o índice de concluintes apresentado.

Em se tratando do curso de Serviço Social UNESPAR - Paranavaí é importante destacar características específicas do período referenciado. O curso ofertou, anualmente, 50 vagas no período matutino, sendo o ingresso realizado com 50% via vestibular e 50% via SISU.

Para que possamos entender aspectos que se relacionam à realidade do curso, torna-se necessário, primeiramente, compreender a região de abrangência da UNESPAR – Paranavaí. Tomamos como base a região referenciada pelo Núcleo Regional de Educação de Paranavaí, composta por 21 municípios: Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Guairaçá, Inajá, Itaguajé, Jardim Olinda, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranavaí, Santa Inês, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, Tamboara, Terra Rica, Uniflor. O Campus de Paranavaí também abrange a região noroeste do Paraná e recebe estudantes oriundos de estados vizinhos, a saber: Mato Grosso do Sul e São Paulo, além de estudantes de outras cidades e estados brasileiros por meio do SISU.

A maioria dos municípios apontados são de pequeno porte, com até 20 mil habitantes (PNAS, 2004). A maior parte deles tem a sua economia subsidiada pela agricultura e prestação de serviços. O acesso ao ensino superior presencial exige deslocamento, seja pela aquisição desse serviço ou pela mudança de domicílio para Paranavaí, o que gera despesas individuais ou familiares, mesmo que o ensino seja ofertado por uma instituição pública. Já o município de Paranavaí, onde está localizado o *campus*, tem uma estimativa de 95.525 pessoas, segundo IBGE (2024), sendo que a maioria reside na área urbana. De acordo com o IPARDES (2022) a população de 15 a 19 anos é de 5.964 habitantes, enquanto a de 20 a 24 anos é de 6.354 habitantes. Quanto às matrículas do ensino médio, o IPARDES (2024) registrou, no ano de 2023, 3.454 matrículas (entre a rede pública e privada), das quais 2.469 jovens estavam na rede pública. Ainda em relação ao ensino superior (instituições públicas e privadas), o ano de 2023 registrou 5.689 matrículas na educação presencial e 716 concluintes. Esses dados mostram que o número de matrículas do ensino superior público e privado em Paranavaí é elevado em comparação ao número de concluintes, revelando um possível cenário que não desrespeita a procura de estudantes ao ensino superior, mas sugere a necessidade de avaliar as



## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.058.411-7

condições de permanência e estrutura de apoio para a continuidade dos estudantes.

Um outro dado importante em Paranavaí, segundo o Censo IBGE (2010) é a presença de 936 pessoas em extrema pobreza, com maiores índices nas faixas etárias de 35 a 49 anos, 10 a 14 anos e 18 a 24 anos. De acordo com o Relatório de Informações (MDS, 2024), atualmente 723 adolescentes recebem benefícios variáveis familiares, sendo adolescentes com perfil do Programa Bolsa Família. Em relação às características dos estudantes do curso de Serviço Social UNESPAR/Paranavaí, conforme a base de dados Perfil do Ingressante, PROGRAD (UNESPAR, 2019-2023), a maioria do sexo feminino, solteira e autodeclarada branca, com aumento nos últimos anos da autodeclaração de estudantes pardos e pretos. A maioria é oriunda da classe trabalhadora e da escola pública, e muitos apontam “o interesse pela profissão” como a principal motivação para a realização do vestibular. Em relação à faixa etária, há uma mescla entre jovens e pessoas que estiveram anos afastadas do ensino. Especificamente entre os estudantes que ingressaram via SISU, a maioria reside em municípios distantes e até mesmo em outros estados. A permanência desses estudantes é dificultada pela falta de apoio estrutural, especialmente pela ausência de políticas de assistência estudantil, o que resulta em um número significativo de alunos que não conseguem permanecer no curso. Outro aspecto a ser considerado é de que o período em questão abrange tanto a pandemia quanto o pós-pandemia, assim como as dificuldades vivenciadas nesse contexto. Entre essas dificuldades está a implantação do Sistema Remoto Emergencial (ERE) nas atividades acadêmicas, que impactou estudantes tanto do ensino médio quanto do ensino superior. Em relação ao Sistema Remoto Emergencial, a falta de acesso à tecnologia e internet, empobrecimento e dificuldades no uso de ferramentas digitais, entre outros fatores, interferiram negativamente, impondo obstáculos ao acesso igualitário ao processo educacional. Especialmente em relação ao ano de 2020, informamos que não houve estudantes concluintes no curso de Serviço Social – Paranavaí. É importante destacar que a suspensão do calendário foi uma iniciativa dos estudantes e do corpo docente do curso de Serviço Social UNESPAR - Paranavaí. Essa decisão foi tomada em consonância com as orientações das entidades representativas da categoria: a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço (ABEPSS), o Conselho Federal de Serviço Social e o Conselho Regional de Serviço Social – CFESS/CRESS, que mantiveram posicionamento favorável à suspensão do calendário acadêmico, sendo inicialmente contrários à adesão ao Ensino Remoto Emergencial (ERE). Com a suspensão do calendário, esforços foram realizados para manter os vínculos entre o curso de Serviço Social e os estudantes, por meio da oferta de projetos de ensino: 1) Trabalho e Formação Profissional: Atribuições e Competências do Assistente Social. 2) Direitos Humanos no Contexto das Políticas Públicas. Ambos os projetos apresentaram um forte comprometimento dos participantes, embora enfrentem dificuldades relacionadas ao acesso à tecnologia. Também foi ofertado o projeto de extensão “Manutenção de Vínculos e Aprimoramento Profissional em Tempos de Pandemia”, que contou com a participação de 816 pessoas. O retorno às aulas de forma remota ocorreu no ano de 2021, e o período pós pandemia foi marcado por diversas dificuldades, entre as quais se destacam o aprofundamento do adoecimento mental, o empobrecimento e as dificuldades de manutenção e permanência presencial. Nesse ano, também foi identificada uma redução no número de ingressantes ao curso. Conforme a base de dados PROGRAD (UNESPAR, 2019-2023), os motivos de desistência relacionados ao curso de Serviço Social em Paranavaí, em sua maioria, não foram caracterizados. Entre os motivos caracterizados, as desistências se dividiram entre questões relacionadas ao trabalho, reopção de curso e outros motivos. Aspectos relacionados à rotina dos docentes também devem ser considerados, como a ausência de condições adequadas de trabalho e o comprometimento da organização didático - pedagógica, que, nos últimos anos, têm se tornado cada vez mais secundária. A falta de docentes e técnico-administrativos

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.058.411-7

contribuem para o acúmulo de atividades administrativas e burocráticas na universidade, o que implica na redução de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Outro fato relevante é a morosidade dos trâmites burocráticos para a contratação de professores colaboradores, que muitas vezes não considera as especificidades e necessidades do curso. Mesmo em um contexto permeado por dificuldades o curso de Serviço Social de Paranavaí obteve resultados significativos no último ENADE, com nota 4. É importante ressaltar que, os parâmetros dessa avaliação, cursos com notas 4 e 5 são considerados de excelência. Esse resultado reflete os esforços conjugados dos docentes e estudantes. O curso Serviço Social em Paranavaí tem realizado defesas e ações para assegurar um ambiente acadêmico acolhedor. Realiza busca ativa de estudantes, oferta aulas e atividades instigantes e garante um ensino personalizado e inclusivo aos estudantes, com necessidades educacionais específicas. No período referenciado, além da oferta de projetos de ensino, extensão e pesquisa, foram realizadas pesquisas de iniciação científica com participação de estudantes bolsistas. O curso também lidera grupos de pesquisas cadastrados no CNPQ, com a participação ativa de discentes e docentes. Os últimos anos, houve uma ampliação da qualificação dos docentes e a realização de pesquisas que resultaram em apresentações e publicações de trabalhos em eventos nacionais e internacionais. Foram publicados livros, capítulos de livros e artigos científicos em periódicos nacionais e internacionais, o que demonstra a importância, o impacto e relevância social dessas publicações. Na defesa de uma formação qualificada e considerando as condições estruturais, foram deliberadas diretrizes com o objetivo de ampliar as condições favoráveis para a conclusão do Curso e reduzir a evasão estudantil nos próximos anos:

Continuidade da busca ativa de estudantes.

- Promoção de atividades para qualificação da formação profissional, incluindo eventos, projetos de ensino, pesquisa e extensão, visitas técnicas com o objetivo de ampliar a participação de estudantes.

- Implementação das ações do NDE com o objetivo de repensar os Planos de Ensino das disciplinas, incluindo discussões sobre Didática no Ensino Superior e a elaboração de estratégias que favoreçam as articulações curriculares.

- Propostas de oficinas de leitura e escrita, com o objetivo de potencializar as habilidades analíticas e investigativas dos estudantes.

- Inserção de carga horária de aulas práticas a ser desenvolvida nas disciplinas com Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACECs), permitindo que os estudantes ampliem os canais de interlocução entre os conteúdos acadêmicos e a realidade social.

- Atividades que favoreçam o contato de estudantes com a realidade profissional, proporcionando uma compreensão mais aprofundada do campo de atuação.

- O colegiado de curso, junto ao NDE, tem realizado reuniões bimestrais para discutir aspectos relacionados à formação profissional. No início do ano letivo, atividades de articulação curricular são realizadas com o objetivo de garantir que o objetivo da formação profissional não seja perdido de vista. Busca-se apreender como os conteúdos estão articulando entre si, identificando dificuldades e possibilidades encontradas para minimizar ou reduzir dilemas encontrados.

- Projetos de monitoria para estudantes com necessidades educacionais específicas.

- Promoção de ações do NDE com objetivo de compreender o perfil dos discentes, além de reorganizar práticas pedagógicas para melhor atendimento às necessidades dos alunos.

É importante ressaltar a necessidade de investimento por parte do Governo do Paraná em recursos para o custeio das universidades estaduais. Esses investimentos são fundamentais para que a UNESPAR possa avançar na Política de Ensino de Graduação, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional da UNESPAR (2023-2027). Eles são

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.058.411-7

essenciais para dar materialidade aos objetivos, ações e metas, especialmente no que se refere à criação de mecanismos institucionais para a redução da evasão nos cursos de graduação (UNESPAR, 2022, p. 71).

Os esclarecimentos prestados pela Unespar, relativos às medidas estratégicas e ações adotadas para elevar a taxa de conclusão, apresentam as causas da evasão, e demonstram as providências tomadas para aumentar a relação concluintes/ ingressantes.

Ressalta-se que, na próxima solicitação de renovação do reconhecimento, se o percentual de ingressantes em relação aos concluintes continuar abaixo de 60%, a instituição deverá enviar um relatório detalhando as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

A Unespar informa, fls. 203 a 207, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Segue abaixo a transcrição de algumas informações fornecidas pela instituição:

Da organização das ACECs no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Serviço Social

Art. 5º – De acordo com a Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, as atividades de ACEC podem ser desenvolvidas em disciplinas ou em ações extensionistas: programas, projetos, cursos e eventos, as quais se organizam em 5 (cinco) modalidades. No curso de graduação em Serviço Social da UNESPAR campus Paranaíba, foi feita a opção pelas modalidades de ACEC 2 e ACEC 3, 4 e/ou 5, a saber:

I. ACEC 2 corresponde as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TOTAL DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO
Oficina Profissional: Serviço Social e Investigação da Realidade Social	120 hs	30 hs
Oficina Profissional: Instrumentalidade do Serviço Social	120 hs	30 hs
Gestão em Serviço Social	120 hs	30 hs
Seminário de Formação Profissional I	60 hs	40 hs
Oficina Profissional: Núcleos Temáticos	120 hs	30 hs
Seminário de Formação Profissional II	60 hs	40 hs
<b>TOTAL</b>		<b>200hs</b>

## QUADRO DE VALIDAÇÃO DA CARGA HORÁRIA RELATIVA AS ACECs

ACECs	CH MÁXIMA	AÇÕES EXTENSIONISTAS	MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO	DOCUMENTO PARA VALIDAÇÃO DA CH
3, 4 e 5	100 horas	Ações extensionistas desenvolvidas nos campos de estágio, para além da carga horária mínima exigida para estágio supervisionado em Serviço Social	Integrante da comissão de organização ou equipe executora	Certificado ou declaração
		Semana de acolhimento		
		Dia do(a) Assistente Social		
		Jornada de Serviço Social		
		Mostra de profissões		
		Campanha do vestibular		
		Organização de outros eventos extensionistas na UNESPAR ou outras instituições de ensino superior		

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.058.411-7

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no projeto pedagógico do Curso (PPC), deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, bem como a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Serviço Social – Bacharelado, ofertado no campus de Paranavaí, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 31/05/2025 a 30/05/2029, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.000 horas (três mil) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, turno de funcionamento matutino, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Determina-se à IES que por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para elevar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

b) encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, 09/11/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.058.411-7  
É o Parecer.

Décio Sperandio  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**  
A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2025.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CES